



ENGENHARIA GESTÃO E SERVIÇOS

OUTORGANTE:

CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., empresa estabelecida à Rua Miguel Gustavo nº. 227, Brotas, CEP 40.285-010, Salvador/BA, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.833.880/0001-36, neste ato representado por seus únicos sócios Danilo Villa Costa, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta capital, RG nº 0586609768 SSP/BA, CPF nº 807.969.235-15 e Carlos Fernando Barreto Laranjeiras, brasileiro, divorciado, maior, residente e domiciliado nesta capital, RG nº 0077933834 SSP/BA, CPF nº 066.645.125-72.

OUTORGADO:

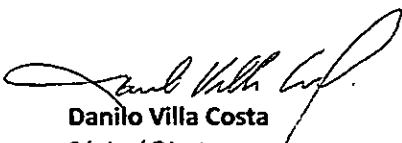
HELOISA CAZAES MARTINEZ, brasileira, casada, técnica em edificações, RG nº 0.936.4851-08 SSP/BA, CPF nº 027.061.415-06, residente e domiciliada na Rua João Durval, Condomínio João Durval, nº 239, Edifício Rio Paraná, Apartamento 802, Pernambués, – CEP 41.100-290 – Salvador – Bahia.

PODERES:

Amplios e ilimitados poderes para representá-la perante as repartições públicas em geral, empresas da iniciativa privada e economia mista, inclusive na Delegacia Fiscal do Ministério da Fazenda, INSS, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, Sindicato de Classe, Secretaria da Receita Federal, Dívida Ativa da União, Secretaria da Fazenda do Estado, Secretaria da Fazenda do Município, Conselho Regional de Administração, Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, nelas, tudo requerer, promover, praticar e assinar que se faça necessário ao interesse da outorgante, retirar editais, formular e apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento de documentação e das propostas de quaisquer modalidades de licitações públicas ou privadas, podendo inclusive ofertar lances, assinar as respectivas atas, retirar proposta, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, o que daremos por bom, firme e valioso para o desempenho das suas funções.#####

VALIDADE: 20/07/2022.#####

Salvador - Bahia, 20 de julho de 2020.


Danilo Villa Costa
Sócio / Diretor


Carlos Fernando Barreto Laranjeiras
Sócio / Diretor

www.csconstrucoes-ba.com.br
Rua Miguel Gustavo, 227, Brotas, Salvador - Bahia
construcoes@csconstrucoes-ba.com.br | 71 3031 0460

DECOMUNICAÇÃO AO UENBA



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 119620309200784497277-1
Data: 03/09/2020 13:22:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL53623-YK0F;



CN: 06.870-9
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br


Bel. Valber Azevêdo Marinho Cavalcanti
Titular

TJPB





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 119620309200784497277-2
Data: 03/09/2020 13:22:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL53624-FT3Q;



CNPJ: 08.8750-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

RECONHECIMENTO DE NOTAS
Escritório do Tabelião Cartório de Notas

Reconheço por SEMELHANÇA 0002 a(s) assinatura(s) de DANILLO VILLA COSTA (360290), CARLOS FERNANDO BARRETO LARANJEIRAS (10130100) em 03/09/2020 em Salvador 20/07/2020. Em cartório.

CAROLINA PILAR MESSIAS DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo(s): 1604.AD 713664-2 1604.AD 713668-5
Consulta: www.tjba.ju.br/autenticidade



Handwritten signatures and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2020 16:49:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 119620309200784497277-1 119620309200784497277-2
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e5dc220028e79f62b2e1bfb491f4cefb353806f61929acd4ba3e223973c16ffc76e9934e853bc782964350e11d57330e8c1bdc555e17fd06b44ea4d3b4adbda



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 119620309209127543001-1
Data: 03/09/2020 13:22:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL53636-L-1LS:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Passante Eulício Passos - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(35) 3244-5400 - cartorio@azevedobastos.azb.br
mapa@azevedobastos.azb.br

Bel. Valber Azevedo Bastos
Título

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

CLIP-FIXAÇÃO

Helôisa Cruz Martinez
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 09.364.851-08 DATA DE EXPEDIÇÃO 09-01-2017

NOME HELOISA CAZAES MARTINEZ

FILIAÇÃO GILBERTO ALVES CAZAES FILHO
TEREZA REGINA DE SOUZA CAZAES

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 06-02-1987

DOC. DIRIG. C. CAS. CM SALVADOR BA DS.
VITÓRIA LV 62 FL 38 RT 22716
CPF 027.061.415-06

José Carlos de Almeida Costa A. Reis

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

Handwritten signatures and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2020 16:50:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 119620309209127543001-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e5dc220028e79f62b2e1bfb491f4cefb4f677280ada79bec33a4ddad96a0be702ee6fe582c772b829366ddcff42256e8c1bdc555e17fd06b44ea4d3b4adbda



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2
 de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials, including a large 'G' and 'R', and a date '03/09'.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 26 DA SOCIEDADE

CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 33.833.880/0001-36

DANILO VILLA COSTA nacionalidade Brasileiro, nascido em 25/04/1981, casado com separação de bens convencional, empresário, CPF/MF nº 807.969.235-15, RG nº 0586609768, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua do Mangalô Nº 384 Apartamento 202, Bairro Patamares CEP: 41.680-048 Salvador - BA, CEP, Brasil.

CARLOS FERNANDO BARRETO LARANJEIRAS nacionalidade Brasileiro, nascido em 06/11/1953, divorciado, empresário, CPF/MF nº 066.645.125-72, RG nº 0077933834, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Estrada das Barreiras, SN, Condomínio Solar Orixás da Bahia, Bloco 36-B, apartamento 301, Cabula, Salvador-Ba, CEP 41.195-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200898943, com sede Rua Miguel Gustavo, 227, Brotas Salvador, BA, CEP 40.285-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.833.880/0001-36, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, Av. Edgard santos, 1018, Saboeiro, Salvador, CEP 41.180-790 BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901090942 e CNPJ nº 33.833.880/0002-17.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 33.833.880/0001-36

DANILO VILLA COSTA nacionalidade Brasileiro, nascido em 25/04/1981, casado com separação de bens convencional, empresário, CPF/MF nº 807.969.235-15, RG nº 0586609768, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua do Mangalô Nº 384 Apartamento 202. Bairro Patamares CEP: 41.680-048 Salvador - BA, CEP, Brasil.

CARLOS FERNANDO BARRETO LARANJEIRAS nacionalidade Brasileiro, nascido em 06/11/1953, divorciado, empresário, CPF/MF nº 066.645.125-72, RG nº 0077933834, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Estrada das Barreiras, SN, Condomínio Solar Orixás da Bahia, Bloco 36-B, apartamento 301, Cabula, Salvador-BA, CEP 41.195-000, Brasil.

Req:

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97997617 em 14/09/2020
Protocolo 203804597 de 09/09/2020

Nome da empresa CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29200898943

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 276460791489875

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



14/09/2020

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials below it.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampvYnSCA9Hy5Z161XN10Q&chave2=BR-06aCpMpeIH2mKncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51493381504-VALIDIRENE PINTO LIMA

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200898943, com sede Rua Miguel Gustavo, 227, Brotas Salvador, BA, CEP 40.285-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.833.880/0001-36, deliberaram de pleno e comum acordo consolidar o seu contrato, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação social **CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**, e funciona com sede na Rua Miguel Gustavo, 227, Brotas, Salvador-Ba, CEP 40.285-010.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade iniciou suas atividades em 06/04/1989 e tem seu prazo de duração indeterminado

CLÁUSULA TERCEIRA. O objetivo social é de prestação e serviços de: Obras de construção civil, construção de edifícios comerciais de qualquer tipo, industriais, residenciais, postos de combustíveis, galpões, serviços de reformas, ampliações complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza, manutenção de correntes, fiscalização de obras, serviços de engenharia elétrica, manutenção e fiscalização de subestação, manutenção e fiscalização de equipamentos em redes de distribuição, instalação e manutenção de rede elétrica, consultoria na área de engenharia civil e elétrica, instalação de manutenção de rede elétrica em alta e baixa estação, locação de Mão de obra temporária, prestação de serviços de mão de obra qualificada e não qualificada, recrutamento e seleção de pessoal, consultoria e gestão de recursos humanos, mão de obra de motoristas, serventes, serviços especializados e continuados de recepção e administrativos, monitoramento de fluxo de pessoas, receptivos, portaria, jardineiros, vigias e tele atendimento, coleta de informações e leituristas, administração de clínicas, hospitais, prédios, aeroportos e rodoviárias, coleta, seleção e classificação de resíduos sólidos urbanos e hospitalares, locação de veículos leves e pesados, locação de máquinas e equipamentos, monitoramento eletrônico e o planejamento, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, envolvendo o levantamento de requisitos, análise, modelagem projeto, codificação, testes, homologação e treinamento dos sistemas e aplicativos, fabricação de software incluindo fabricação de projetos, consultoria e projetos em TIC (tecnologia da informação e comunicação) envolvendo planejamento estratégico, projetos BPM, mapeamento, modelagem, redesenho e otimização de processos de negócio a usuários de microinformática, ambientes computacionais, infraestrutura de rede TIC administração de banco de dados e segurança da informação instalação, manutenção, configuração e administração de rede de dados e do cabeamento estruturado, rede elétrica e telecomunicação outsourcing para TIC (tecnologia da informação e comunicação) treinamento na área de TIC (tecnologia da informação e comunicação) levantamento de informações cadastrais, coleta de dados, realização de pesquisas, projetos de sistemas de informação e prestação de quaisquer serviços relacionados a área de tecnologia da informação telemarketing ativo e receptivo (serviço de telemarketing sem comunicação de mercadorias).

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá abrir escritório e /ou filial em qualquer parte do território nacional, observadas as exigências legais.

CLÁUSULA QUARTA QUINTA. O capital social é de R\$ 2.141.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil reais), dividido em 2.141.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil)

Req:

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97997617 em 14/09/2020
Protocolo 203804597 de 09/09/2020

Nome da empresa CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29200898943

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 276460791489875

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020
por Tiana Régila M G de Araújo - Secretária-Geral

14/09/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw%NscA9HfY5Z16iXM1oQ&chave2=BT-06acCpmpelH2nhncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51493381504 - VALDIRENE PINTO LIMA

quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma totalmente integralizada em moeda corrente do país distribuída da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Carlos Fernando Barreto Laranjeiras	10.705	50 %	R\$ 1.070.500,00
Danilo Villa Costa	10.705	50 %	R\$ 1.070.500,00
Total	21.410	100 %	R\$ 2.141.000,00

CLÁUSULA SEXTA. As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade será sempre exercida pelos sócios **DANILO VILLA COSTA E CARLOS FERNANDO BARRETO LARANJEIRAS** em conjunto ou por um procurador devidamente nomeado pelos sócios, com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será levantado balanço patrimonial e de resultado econômico. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou compensados aos sócios proporcionalmente as suas cotas. Em caso de lucro este ficará em conta destinada para aumento de capital ou distribuição entre os sócios proporcionalmente ao seu capital

CLÁUSULA DÉCIMA. Os sócios com efetiva participação, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será observada as disposições regulamentares penitentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Havendo falecimentos ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e pago com base na situação patrimonial econômica e financeira da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro desta comarca e renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req:

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97997617 em 14/09/2020

Protocolo 203804597 de 09/09/2020

Nome da empresa CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29200898943

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 276460791489875

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



14/09/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYrnSCA9Hy5Z161XMIoQ&chave2=BT-06aCqPmpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51493381504-VALDIRENE PINTO LIMA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, devendo este contrato ser encaminhado a M.M Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB para o devido registro e arquivamento.

Salvador - BA, 24 de agosto de 2020



DANILO VILLA COSTA
CPF/MF nº 807.969.235-15



CARLOS FERNANDO BARRETO LARANJEIRAS
CPF/MF nº 066.645.125-72



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Hy5216iXMI0Q&chave2=BT-06acCqpkpeIH2nhncFR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51493381504-VALDIRENE PINTO LIMA

Req:

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97997617 em 14/09/2020
Protocolo 203804597 de 09/09/2020

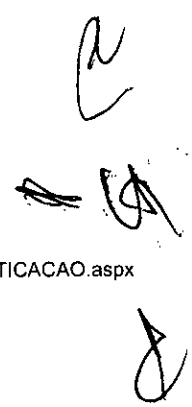
Nome da empresa CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29200898943

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 276460791489875

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



14/09/2020







TERMO DE AUTENTICAÇÃO

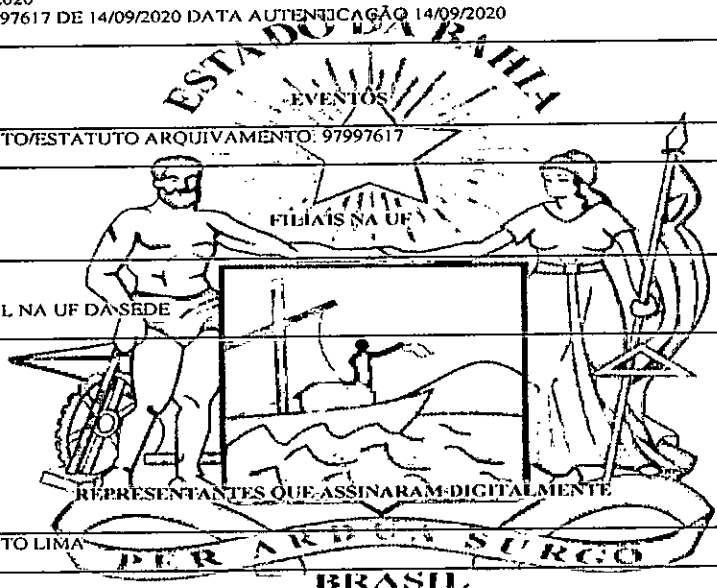
NOME DA EMPRESA	CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	203804597 - 09/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29200898943
 CNPJ 33.833.880/0001-36
 CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2020
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97997617 DE 14/09/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 14/09/2020

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97997617

NIRE 29901090942
 CNPJ 33.833.880/0002-17
 EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Cpf: 51493381504 - VALDIRENE PINTO LIMA

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
 Secretária-Geral

14/09/2020

[Handwritten signatures and initials]

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu **VALDIRENE PINTO LIMA**, com inscrição ativa no CRC/BA sob o nº 017202-O, expedida em 02/03/2009, inscrito no CPF nº 514.933-815-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:


1. Capa de Processo (01 Pagina)

CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA

2. 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL (04 Páginas)

CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA

Data: 31 de Agosto de 2020


Valdirene Pinto Lima
CRF nº 017202-O

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXnSCA9Hy5216iXMI0Q&chave2=BT-06acCpMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51493381504-VALDIRENE PINTO LIMA



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 97997617 em 14/09/2020

Protocolo 203804597 de 09/09/2020

Nome da empresa CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29200898943

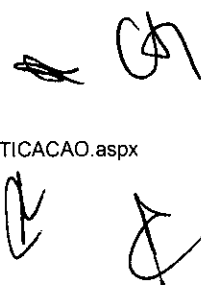
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 276460791489875

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral







Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97997617 em 14/09/2020
Protocolo 203804597 de 09/09/2020

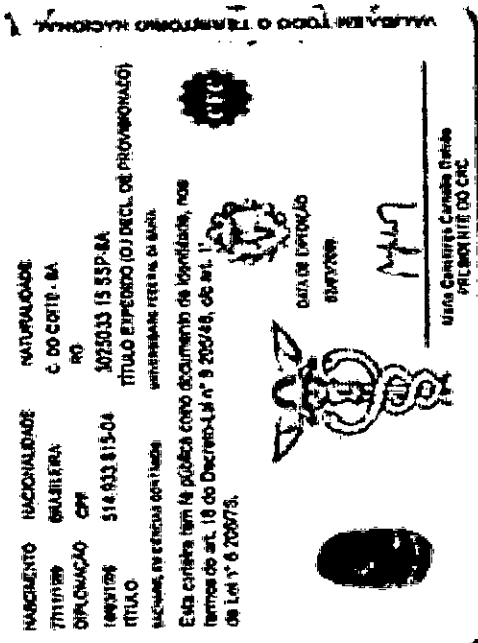
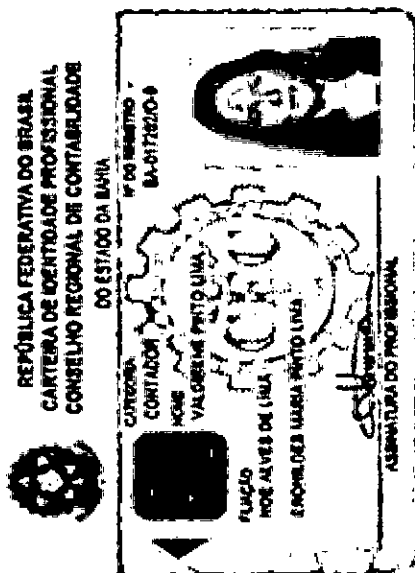
Nome da empresa CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29200898943

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 276460791489875

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

14/09/2020

(Handwritten signatures and initials)



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Hy5ZL6iXm]oQ&chave2=8T-06aCCpHpeIH2nhnCFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51493381504-VALDIRENE PINTO LIMA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1764332534

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1764332534

100559819600

13/04/2024

14/06/1999

BAHIA

26/04/2019

4361864610

BA31011848

DE ACALAB AMBAÇEES GO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALV33509-VU4H

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Adicional de Serviço: Confira os dados de ato em: <https://selodigital.tpbjupe.br>

Cód. Autenticação: 118622102200836590409-1; Data: 21/02/2020 09:41:50

9

Handwritten marks and signatures.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 10:04:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1469389

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/02/2021 09:08:58 (hora local)**.

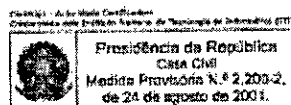
¹**Código de Autenticação Digital:** 119622102200836590409-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129f9e5dce6850669a955b89e93568649ee8e8c1bdc555e17fd06b44ea4d3b4adbda590864424b46107b37f106fa3cecd87



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Carlos Fernando Barreto Laranjeiras

CAHTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00.779.338-34 06-05-2014

CARLOS FERNANDO BARRETO LARANJEIRAS

FERNANDO ALVES LARANJEIRAS

MARINA BARRETO LARANJEIRAS

SALVADOR BA 06-11-1953

C. CAS. CM SALVADOR BA OS
 NAZARÉ LV 02B FL 221 RT 000731
 066.645.125-72

Favela N.º de Almeida favela

LEI Nº 7.116 DE 29.05.83

CARTÃO AZEVEDO BASTOS - Oficina de Registro Civil das Pessoas Naturais

Autenticado Digitalmente

Cod. Autenticador: 119822102200837010325-1 - Data: 21/02/2020 08:41

Valor Total do Aut. R\$ 4,58

Confira os dados do ato em: <http://sehojodigital.pb.gov.br>

9

B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 10:06:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1469390

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/02/2021 09:13:37 (hora local)**.

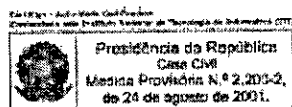
¹**Código de Autenticação Digital:** 119622102200837010329-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129f56c6e112244dccc3c06c03cff828a960e8c1bdc555e17fd06b44ea4d3b4abdac60a520a69e936526144716dc255edd0



Ao
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação

Ref. *Tomada de Preços nº 003/2020*
Processo Administrativo nº TJ-ADM-2020/21453

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, a **licitante deverá apresentar, anexo a esta Declaração, a Certidão expedida pela Junta Comercial**, no caso de empresas ali registradas, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, (Art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio) ou Certidão específica do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos demais casos.

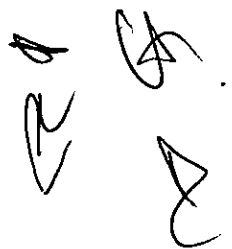
O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

Declaramos, para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, que:

() NÃO ESTAMOS ENQUADRADOS na condição de microempresa, nem de empresa de pequeno porte.

() Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

() Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.



No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() Para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma e da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

() Para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

O signatário declara neste ato, sob as penas da legislação aplicável, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, ao órgão competente e à entidade contratante, qualquer alteração relativa ao enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento da situação acima declarada.

Salvador, 08 de dezembro de 2020.

Heloisa Cazaes Martinez
CS Construções e Empreendimentos Ltda.
CNPJ nº 33.833.880/0001-36
Heloisa Cazaes Martinez
CPF nº 027.061.415-06
Representante Legal

33.833.880/0001-36
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Av. Dom João VI, Rua Miguel Gustavo nº 227
Brotas CEP 40.285-010
Salvador - Bahia
Tel/Fax 71 3341 4250

[Handwritten signatures and initials]



ENGENHARIA GESTÃO E SERVIÇOS


Ao
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação

Ref. *Tomada de Preços nº 003/2020*
Processo Administrativo nº TJ-ADM-2020/21453

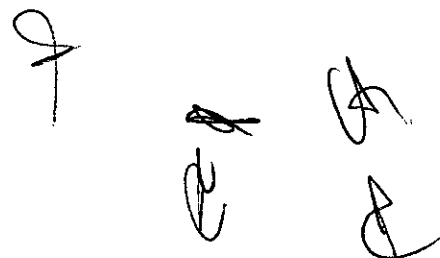
ANEXO XVII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa **CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.833.880/0001-36, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual nº 9.433/05).

Salvador, 08 de dezembro de 2020.


CS Construções e Empreendimentos Ltda.
CNPJ nº 33.833.880/0001-36
Heloisa Cazaes Martinez
CPF nº 027.061.415-06
Representante Legal

33.833.880/0001-36
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Av. Dom João VI, Rua Miguel Gustavo nº 227
Brotas CEP 40.285-010
Salvador - Bahia
Tel/Fax 71 3341 4250



Ao
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação

Ref. **Tomada de Preços nº 003/2020**
Processo Administrativo nº TJ-ADM-2020/21453

**ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART 18, DA LEI Nº 9.433/05
E ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14**

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa **CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ nº 33.833.880/0001-36 **NÃO INCORRE** em nenhuma das hipóteses deliberadas no art. 18,
da Lei Estadual nº 9.433/05, bem como do art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14.

Salvador, 08 de dezembro de 2020.

Heloisa Cazaes Martinez

CS Construções e Empreendimentos Ltda.

CNPJ nº 33.833.880/0001-36

Heloisa Cazaes Martinez

CPF nº 027.061.415-06

Representante Legal

33.833.880/0001-36

CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Av. Dom João VI, Rua Miguel Gustavo nº 227

Brotas CEP 40.285-010

Salvador - Bahia

Tel/Fax 71 3341 4250

f

RA

GA
CA

Ao
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação

Ref. **Tomada de Preços nº 003/2020**
Processo Administrativo nº TJ-ADM-2020/21453

DECLARAÇÃO


A **CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.833.880/0001-36, situada à Rua Miguel Gustavo, nº 227, Brotas, Salvador – Bahia, CEP 40.285-010, neste ato representada pela Sra. Heloisa Cazaes Martinez, inscrita no CPF sob o nº 027.061.415-06, **declara para os devidos fins**, dados do Representante conforme item 5.5 do edital da licitação em epígrafe:

NOME: Heloisa Cazaes Martinez

E-MAIL: comercial@csconstrucoes-ba.com.br

TEL.: (71) 3021-9671

Salvador, 08 de dezembro de 2020.


CS Construções e Empreendimentos Ltda.
CNPJ nº 33.833.880/0001-36
Heloisa Cazaes Martinez
CPF nº 027.061.415-06
Representante Legal

33.833.880/0001-36
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA.
Rua Miguel Gustavo nº 227 Brotas
CEP 40.285-010
Salvador - Bahia
Tel/Fax 71 3341 4250

